



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.

PORTARIA Nº94/2016/CJ/DG

Joinville, 15 de Junho de 2016.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Câmpus Joinville, no uso de suas atribuições legais definidas no Art. 60 do Regimento Geral do IFSC.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Adicional de Insalubridade ao docente abaixo especificado, **no período de 01/06/2016 a 30/06/2016**, com base no que determina o Art.4º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto-lei nº.1.873, de 23 de maio de 1981, que dispõe sobre a *concessão de adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores de licença para tratamento da própria saúde*, conforme Laudo Médico da Pericial Oficial.

NOME DO SERVIDOR	ADICIONAL
CLEIA BET BAUMGARTEN	Insalubridade

Dê-se Ciência,  
e Cumpra-se.



**VALTER VANDER DE OLIVEIRA**

Diretor Geral do IFSC – Câmpus Joinville

Recebido em  
15/06/2016  
